



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Sr.º Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores – Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

1.2 Tabela I – Quantidade total dos serviços.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE PACOTES MÊS	PERÍODO	QUANTIDADE TOTAL DE PACOTES ANO
1	Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado full duplex em área urbana e rural. Pacote mensal com velocidade de 10 Mbps.	Pacotes/Mês	200	12 meses	2.400
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE INSTALAÇÕES		
2	Serviço de Instalação Área Rural	Serviço	*	*	10
3	Serviço de Instalação Área Urbana	Serviço	*	*	77

1.3. Tabela II – Pacotes mensais de 10 Mbps divididos por Unidade Administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
01	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMAD	10	Zona Urbana
02	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMMA- BOSQUE GONZAGUINHA	1	Zona Urbana
03	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	Zona Urbana



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



04	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SISTEMA CONSULTA DE TRANSPARÊNCIA	1	Zona Urbana
05	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEFIN	5	Zona Urbana
06	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETOR DE TRIBUTOS	5	Zona Urbana
07	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CONTROLE INTERNO	1	Zona Urbana
08	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PROCURADORIA	1	Zona Urbana
09	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	OUVIDORIA	1	Zona Urbana
10	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	E-SIC	1	Zona Urbana
11	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMPRU	5	Zona Urbana
12	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEGOV	5	Zona Urbana
13	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ASCOM	5	Zona Urbana
14	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CPL	4	Zona Urbana
15	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMDEC	5	Zona Urbana
16	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	COOTIC	5	Zona Urbana
17	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEM HAB	5	Zona Urbana
18	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	1	Zona Urbana
19	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETTRAN	5	Zona Urbana
20	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETTRAN - POSTO AVANÇADO	1	Zona Urbana



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



21	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	5	Zona Urbana
22	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PROCON	2	Zona Urbana
23	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1	Zona Urbana
24	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	EMATER	1	Zona Urbana
25	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO DE ACESSO PÚBLICO - PMCC	4	Zona Urbana
26	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10	Zona Urbana
27	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO DE ACESSO PÚBLICO - SEMDES	2	Zona Urbana
28	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CONSELHO TUTELAR	1	Zona Urbana
29	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CDI	2	Zona Urbana
30	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CDC	2	Zona Urbana
31	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CREAS	2	Zona Urbana
32	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CRAS	2	Zona Urbana
33	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CASA ABRIGO	1	Zona Urbana
34	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PETI	1	Zona Urbana
35	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CECON	1	Zona Urbana
36	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CENTRO DE CONVIVENCIA RESIDENCIAL CANAÃ	2	Zona Urbana
37	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	BOLSA FAMILIA	2	Zona Urbana





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



38	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SINE	2	Zona Urbana
39	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	AUDITÓRIO EVENTOS - SEMDES	1	Zona Urbana
40	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETOR DE IDENTIFICAÇÃO - SEMDES	1	Zona Urbana
41	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	Zona Urbana
42	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO DE ACESSO PÚBLICO - SEMED	2	Zona Urbana
43	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEF FRANCISCA ROMANA DOS SANTOS	1	Zona Urbana
44	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF ADELAIDE MOLINARI	1	Zona Rural
45	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF CARMELO MENDES DA SILVA	1	Zona Urbana
46	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	NÚCLEO DE ENSINO INFANTIL – NEI BENEDITO FAUSTINO MALACHIAS	1	Zona Urbana
47	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF BENEDITA TORRES	1	Zona Urbana
48	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CASA DO APRENDER	1	Zona Urbana
49	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF CARLOS HENRIQUES	2	Zona Rural
50	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	NÚCLEO DE ENSINO INFANTIL – NEI ALEGRIA DO SABER	2	Zona Urbana
51	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF SEBASTIÃO AGRIPINO	2	Zona Urbana



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



		DA SILVA		
52	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA	1	Zona Urbana
53	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF ALEXSANDRO NUNES	2	Zona Urbana
54	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	Zona Urbana
55	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CASA DA ALIMENTAÇÃO	1	Zona Urbana
56	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CENTRO DE FORMAÇÃO	3	Zona Urbana
57	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	EJA	2	Zona Urbana
58	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CENTRO VIVER E CONVIVER	2	Zona Urbana
59	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF MAGALHÃES BARATA	2	Zona Urbana
60	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF JUSCELINO KUBITSCHKE	2	Zona Rural
61	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – EMEIF RAIMUNDO DE OLIVEIRA	2	Zona Rural
62	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EMEIF LUÍS CARLOS PRESTES (EXTENSÃO)	2	Zona Rural
63	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	NÚCLEO DE ENSINO INFANTIL – NEI IRANI VIEIRA DA SILVA	2	Zona Urbana



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



64	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MARIA DE LOURDES	2	Zona Urbana
65	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - CMEJA JOSÉ DE DEUS ANDRADE	2	Zona Urbana
66	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - EMEIF TANCREDO ALMEIDA NEVES	2	Zona Urbana
67	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - EMEIF JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES	2	Zona Urbana
68	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - EMEIF UMUARAMA	2	Zona Urbana
69	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	NEI RAIMUNO BORGES	2	Zona Urbana
70	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Zona Urbana
71	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES	2	Zona Urbana
72	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	1	Zona Urbana
73	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	1	Zona Urbana
74	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ALMOXARIFADO - SEMSA	1	Zona Urbana
75	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO DE ACESSO PÚBLICO - SEMSA	2	Zona Urbana
76	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELIZABETH MARIA DE PAULA	1	Zona Urbana
77	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO BRASIL	1	Zona Urbana



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



78	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUCAS LOURENÇO LEITE	1	Zona Urbana
79	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA JERUSALÉM	1	Zona Urbana
80	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EVANA ALVES DA COSTA	1	Zona Urbana
81	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA REALINO PEREIRA DA SILVA	1	Zona Urbana
82	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS	1	Zona Urbana
83	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BOM JESUS	1	Zona Rural
84	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ADELINA DE JESUS	1	Zona Rural
85	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	POSTO DE ATENDIMENTO COLÔNIA ZÉ LEVINO	1	Zona Rural
86	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO MARTINS BORGES	1	Zona Rural
87	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	POSTO DE ATENDIMENTO VILA FEITOSA	1	Zona Rural
QUANTIDADE TOTAL DE PACOTES MÊS			TOTAL DE 200 PACOTES	

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Inicialmente é forçoso destacar que o procedimento será delineado para obtenção de ata de registro de preços considerando que a licitação irá atender mais de um órgão do município, tornando conveniente a obtenção de ata de registro de preços que possibilite cada órgão realizar a contratação do objeto de acordo com os seus departamentos descritos no item 1.3. deste termo de referência, salientando que os serviços podem sofrer solução de continuidade, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2 No entanto os itens da planilha descritiva que poderá ser aplicada a solução de continuidade são somente os relacionados aos pacotes, excluindo os relacionados a instalação, vez que são itens de uso único, não restando necessário realizar tais serviços rotineiramente. Enfatizando que a presente licitação atenderá mais de um órgão do governo, onde cada secretária ou fundo municipal mandou a demanda que julgou necessária para atendimento do objeto, conforme pode se compulsar nos autos processuais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



- 2.3 A presente solicitação de contratação de empresa especializada em internet tem por justificativa atender a Prefeitura Municipal de Canaã assim como todas as Secretarias deste município, devido a grande demanda de envio e recebimento de informações e diversas atividades demandadas da administração em ambiente web. Essas atividades incluem tarefas diárias de consultas, tramitações, envio de documentos digitalizados, criação de documentos eletrônicos com anexos, acessos aos sistemas da PMCC, bem como aos sistemas externos da Administração Pública utilizados pelo TCM (Portal E-SIC, dentre outros). Estas e outras atividades dependem de acesso à internet rápido, seguro, estável e de boa qualidade.
- 2.4 Atualmente, várias localidades da região urbana e rural de nosso município não dispõem de um serviço adequado e satisfatório de internet. Por vezes o serviço fica a desejar, gerando inúmeros problemas aos usuários e consequentemente impactando na entrega dos serviços à sociedade. O link fornecido pela PRODEPA e empresa contratada via rádio, não atendem em sua totalidade ao alto índice de exigências que o cenário atual traz, prejudicando o bom andamento das atividades das repartições públicas.
- 2.5 Ao longo dos últimos anos, principalmente a partir de 2015, a Secretaria Municipal de Administração, intensificou as ações para as melhorias dos serviços de acesso à internet.
- 2.6 Apesar dos esforços realizados, as melhorias não foram amplamente realizadas, ora por motivos da inexistência de cobertura com qualidade das empresas de provimento de internet em todo o município, ora pelas limitações orçamentárias, vez que para alcançar as localidades as empresas ofertavam valores onerosos, não sendo razoável proceder com altas capacidades.
- 2.7 Recentemente a cidade vem contando com empresas que tendem a oferecer serviços que visam a melhor eficiência e largura de banda, tornando possível ampliarmos os serviços à comunidade. Assim é necessário efetivar a qualidade para prover melhoria nos serviços públicos.
- 2.8 Além desses motivos, destaca-se a iminente implantação dos novos sistemas: processual eletrônico, prontuário eletrônico, alvará web, IPTU On-line, dentro outros, que fazem parte das metas estratégicas da Administração para o ano de 2018, e, portanto, é totalmente necessário que a PMCC esteja "interligada", área urbana e rural do Município, para que os sistemas sejam implantados de forma satisfatória.
- 2.9 Ademais é de suma importância ressaltar que os serviços deverão ser contratados de forma global, considerando a economia em larga escala, tendo em vista que os serviços elencados na planilha descritiva são complementares entre si, devendo ser realizados por um único prestador, valendo ainda dizer que devido a licitação ser de forma global, para a aplicação das determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a empresa que vencer o certame, caso não seja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, realizar a subcontratação de até 30% do objeto com empresas que se enquadrem em tais condições.

3. ENTREGA E RECEBIMENTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



- 3.1 O prazo para instalação dos links deverá ser de acordo com os prazos discriminados na tabela abaixo, em dias corridos:

QUANTIDADE	PRAZO(S) MÁXIMOS
01 link	Até 10 dias corridos.
02 a 05 links	Até 15 dias corridos.
05 a 10 links	Até 20 dias corridos.

- 3.2 Nos casos em que a quantidade solicitada pela PMCC seja superior aos indicados na tabela acima, os prazos e prioridades das instalações serão definidos e acordados com a CONTRATADA, de acordo com cada ordem de serviço, até o prazo máximo de 30 (trinta dias) do total solicitado.
- 3.3 A fim de atender a demanda inicial da PMCC, será estabelecido um organograma de instalações dos links, definindo as prioridades de acordo com as localidades, de forma que haja o atendimento a contento dos prazos a serem definidos entre a PMCC e a CONTRATADA.
- 3.4 O prazo para mudança de endereço, mudança de perfil ou desativação de link de internet será de máximo 7 (dez) dias corridos.
- 3.5 O horário de instalação será de acordo com o de funcionamento do local, podendo ser de 08(oito) às 14(quatorze) ou 12(doze) às 18(dezoito) horas, sendo necessária a prévia autorização da equipe técnica da CONTRATANTE.
- 3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético – profissional, pela sua perfeita execução.
- 3.7 O objeto será recusado se for executado em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.
- 3.8 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá sanar a falha apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
- 3.9 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega, desinstalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

- 4.1 A instalação dos links de internet será sob demanda, de acordo com definido neste termo, sendo necessário a abertura de chamado ou ordem de serviço pela PMCC/SEMAD.
- 4.2 A acomodação, refrigeração, armazenamento, configuração, instalação elétrica e lógica de qualquer equipamento que porventura for necessário para o funcionamento do link de internet será de responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



- 4.3 Os serviços de instalação do objeto deverão obedecer aos parâmetros técnicos mínimos de qualidade, utilidade e segurança especificados neste termo.
- 4.4 Os elementos ativos, quando instalados fisicamente dentro das instalações da CONTRATANTE, não poderão ser compartilhados pela CONTRATADA para a prestação de serviços a terceiros.
- 4.5 Caberá à CONTRATADA executar o escopo, previsto e quantificado, instalando novos links ou substituindo os links existentes, sem qualquer custo adicional imputável à CONTRATANTE e sem impactar o seu funcionamento laboral.
- 4.6 O descarte de todo material utilizado na instalação do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a limpeza do ambiente do local.
- 4.7 Da mudança de endereço do(s) link(s):
- 4.7.1 Para atender as necessidades de mudança de endereço das unidades da CONTRATANTE, os links podem ser remanejados no mesmo município, antes ou após a sua instalação, mediante abertura de Ordem de Serviço. O remanejamento deve ser informado pela CONTRATANTE com o mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data prevista para mudança. A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias corridos para informar a viabilidade técnica e promover a mudança, caso haja viabilidade, dentro da previsão da CONTRATANTE.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 A empresa LICITANTE deverá apresentar ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA, com firma reconhecida em cartório.
- 5.2 Licenças e autorizações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação dos serviços deste termo, que sejam regulamentados por essa entidade.
- 5.3 A Licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos da Anatel e CREA.

6. DO ACORDO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

QUADRO 1.0 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS.

	PRIORIDADE BAIXA	PRIORIDADE NORMAL	PRIORIDADE ALTA
PRAZO PARA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS DE SUPORTE	01 (um) dia útil	04 (quatro) horas corridas	02 (duas) horas corridas
GLOSA	Após o prazo de 24h, será aplicado glosa de 0,5 (cinco décimos por cento), sobre o valor mensal do contrato, por cada chamado de suporte violado de	Após o prazo de 4 horas, será aplicado glosa de 1 (um por cento), sobre o valor mensal do contrato, por cada chamado de suporte violado de	Após o prazo de 2 horas, será aplicado glosa de 2 (dois por cento), sobre o valor mensal do contrato, por chamado de suporte violado de prioridade



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	prioridade BAIXA, até o limite 5 ocorrências/mês: QCB (Quantidade de Chamado Baixa prioridade) * 0,5% (Porcentagem descontada por Chamado) = PTGS (Porcentagem Total da Glosa de Suporte)	prioridade MÉDIA, até o limite de 3 ocorrências/mês: QCM (Quantidade de Chamados Média prioridade) * 1% (Porcentagem descontada por Chamado) = PTGS (Porcentagem Total da Glosa de Suporte)	ALTA, até o limite de 2 ocorrências/mês: QCA (Quantidade de Chamados Alta prioridade) * 2% (Porcentagem descontada por Chamado) = PTGS (Porcentagem Total da Glosa de Suporte)
--	---	---	--

* A prioridade do chamado será informada pela SEMAD/PMCC no ato da abertura do chamado. A soma total de glosas por mês fica limitada ao somatório de 9,5% descontado do valor mensal do contrato. **Após o limite de 9,5%** (soma das glosas), implicará em outras multas e sanções previstas neste edital.

6.1 A contratada deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento do seu estado, que pode ser por um número de ticket informado por e-mail;

6.2 Ao final de cada atendimento, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações:

- 6.2.1 Número do Chamado.
- 6.2.2 Categoria de Prioridade.
- 6.2.3 Descrição do Problema e Solução.
- 6.2.4 Procedimentos Realizados.
- 6.2.5 Data e Hora da Abertura e do Fechamento do Chamado.
- 6.2.6 Data e Hora do Início e do Término da execução dos Serviços.
- 6.2.7 Identificação do Técnico da Empresa.

6.3 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuada pela equipe técnica do CONTRATANTE à CONTRATADA e a efetiva colocação dos serviços em seu pleno estado de funcionamento.

6.4 Serão aplicadas, em caso de não cumprimento do ANS, as glosas de acordo com o QUADRO 1.0 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS, até o limite indicado para cada tipo de prioridade no tempo de solução dos chamados de suporte técnico.

6.5 O tempo máximo de solução de problemas, após a abertura do chamado será de acordo com o ANS.

6.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar duas opções para contato e abertura de chamados e suporte técnico:

- 6.6.1 1ª – E-mail.
- 6.6.2 2ª – Número de telefone 0800.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



7. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E O MÍNIMO POR ORDEM DE SERVIÇO

7.1 Os quantitativos referentes ao objeto decorrente do Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, mediante a emissão de ordem de serviço.

7.1.1 O valor mínimo por ordem de serviço a ser adquirido pela administração será a quantidade de:

7.1.2 01 link de 10mpbs de cada local correspondente, até o limite registrado.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 A entrega dos links de internet conforme tabela II, deverão ser somente em tecnologia fibra ótica, sendo GPON ou PTP.

8.2 Fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol - taxa de transmissão fixa, full duplex, síncrona, simétrica e permanente que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso à rede Internet.

8.3 Os serviços devem ser prestados por um *backbone* que permita criação de VPN (camadas de enlace ou rede do modelo OSI ou camada de aplicação do modelo TCP/IP) sobre a tecnologia disponibilizada e medição de desempenho fim a fim.

8.4 O tráfego de informações entre as unidades da PMCC deve ser feito garantindo-se a segurança, confidencialidade, integridade, não contaminação e não repúdio, tornando possível o uso da rede para o tráfego de informações confidenciais entre os pontos interconectados pelo circuito contratado, sendo que A CONTRATADA será a responsável pela implementação de todas as medidas necessárias para tal, conforme modalidade oferecida pela mesma.

8.5 Não serão permitidos equipamentos de rádio que utilizem faixas destinadas a equipamentos de radiação restrita ou que operem nas faixas de espectro livre de licenciamento (ex.: faixas ISM: 902 MHz a 928 MHz, 2400 MHz a 2483,5 MHz e 5725 MHz a 5850 MHz).

8.6 A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo do *link* contratado e não deve incluir a taxa de *overhead* de protocolos até a camada de enlace do modelo OSI.

8.7 A fim de garantir a capacidade de entrega da Contratada, deverão ser apresentados junto aos requisitos técnicos, documentos oficiais dos ativos da infraestrutura de rede à cidade de Canaã dos Carajás, bem como gráficos atuais de consumo em horários comerciais. Sendo assim possível comprovação de capacidade de tráfego ociosa disponível de pelo menos 100% do previsto nesse termo de referencia.

8.8 Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



ou serviço.

- 8.9 Em cada ponto contratado da rede, deverá ser disponibilizado com fornecimento, instalação e manutenção, equipamentos de roteamento e transmissão de dados (roteadores e modems), de propriedade da CONTRATADA, com configuração mínima para suportar plenamente os serviços descritos nestas especificações técnicas, incluindo a porta de conectividade IP do cliente e porta de conectividade WAN.
- 8.10 Possibilidade de solicitar inclusão, exclusão e alteração de listas de controle de acesso (ACLs) e definições de rotas em cada ponto contratado da rede, em comum acordo com a contratada e que não prejudique os serviços da PMCC.
- 8.11 As políticas de qualidade do serviço (QoS) serão definidas pelo CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA para aplicação em cada ponto contratado da rede, em até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato de prestação de serviço, podendo ser alterado em qualquer tempo durante a vigência do contrato, devendo tal alteração ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.
- 8.12 A CONTRATADA deverá disponibilizar informações via SNMP para a leitura, pela PMCC, das configurações e monitoramento do equipamento (consumo de CPU, memória e tráfego das interfaces).
- 8.13 Fornecimento de endereços IP's próprios e válidos na Internet, mínimo de 01 (uma) sub rede de 10 endereços IP, com possibilidade de expansão ao dobro do descrito, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.14 A licitante deverá apresentar documentação técnica da solução de entrega a Prefeitura, no momento do certame, onde deverá constar a tipologia física de chegada a cidade de Canaã dos Carajás, com rede de dupla abordagem em anel com capacidade em ambos os sentidos, conforme item 8.6 deste termo de referência, os documentos deverão ser oficiais dos fabricantes que comprovem que a solução fornecida atende os requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência e o Croqui específico da rede atual instalada, assim como, a rede a ser instalada para atendimento do serviço contratado.
- 8.15 A CONTRATADA deverá gerir todos os seus serviços seguindo as melhores práticas de mercado (PMI, ITIL e Cobit) quanto ao gerenciamento da implantação, processos de suporte e gestão da infraestrutura de comunicação de dados.
- 8.15. Disponibilizar um endereço eletrônico (página web), bem como identificação do usuário e a senha correspondente, onde estarão disponíveis as estatísticas diárias de uso dos enlaces contratados. Deverão estar disponíveis as estatísticas dos últimos 90 (noventa) dias corridos e o acesso deverá ser controlado, sendo permitido apenas para os endereços ou usuários que a CONTRATANTE informar. O relatório deverá mostrar, por meio de gráficos, a taxa média de utilização do link, em Kbytes/s, através de médias de períodos de 5 minutos, 30 minutos, 1 hora, 24 horas, semanal e mensal, sendo:

8.15.1. Utilização geral média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego sainte, medida ao longo do



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



mês.

8.15.2.Utilização Diária das portas – *inbound*.

8.15.3.Utilização média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego entrante, medida ao longo dos dias.

8.15.4.Utilização Diária das portas – *outbound*.

8.15.5.Utilização média e máxima, por porta, em Kbps, do tráfego sainte, medida ao longo dos dias.

8.15.6.Latência.

8.15.7.A medição de tráfego de acesso em tempo real não poderá causar qualquer degradação, deficiência ou interrupção na prestação do serviço contratado.

8.16. A comprovação da taxa de transmissão deverá ser feita logo após a ativação dos serviços e/ou a qualquer momento determinado pela CONTRATANTE dentro da vigência do contrato.

8.17. A Contratada deverá possuir estrutura para atender as ampliações ou reduções que poderão ser solicitadas pela Contratante. A solução deverá suportar, além da velocidade máxima licitada a facilidade de ampliação, possibilitando a qualquer momento a critério da Contratante a ampliação de banda para até o limite registrado.

8.18. O serviço de Internet, a ser fornecido, deverá trafegar em um único link redundante, evitando-se deste modo, a instalação de vários links com taxas de transferências inferiores ao solicitado.

8.19. Para efeito de habilitação O "Backbone" da cada Licitante deverá interligar-se diretamente, a pelo menos, 03 (três) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) IPv4 Peers, 02 (dois) IPv6, através de canais próprios e dedicados.

8.20. Os AS interligados com o Backbone da Licitante deverão ser no mínimo 02 (dois) nacionais.

8.21. A fim de garantir melhor qualidade para a transmissão aos sistemas governamentais, federais e consultas externas a ambiente web a Licitante deverá apresentar junto a documentação de habilitação comprovação de ligação a pelo menos 01 (um) PPT (Pontos de Troca de Tráfego) sendo nacional ou internacional.

8.22. O índice de latência, perda de pacotes e disponibilidade do serviço deverão atender, no máximo, aos valores expressos na tabela abaixo:

Parâmetro	Definição	Objetivo
Latência (milissegundos)	Consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos do Backbone.	110
Perda de pacotes ()	Consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos do backbone. É usada a média do backbone considerando o centro de gerenciamento da rede e cada um dos centros de	1,0



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



	roteamento.	
Disponibilidade ()	Consiste no percentual de tempo no qual a rede está operacional em um período de tempo. É considerado o roteador de acesso (do backbone) no qual está instalada a porta de conectividade IP do cliente.	95

9 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

9.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, os serviços são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

9.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os licitantes manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

9.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

10 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA.

10.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

- ✓ Fundo Municipal de Educação
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente
- ✓ Procuradoria Geral do Município
- ✓ Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento
- ✓ Secretária Municipal de Administração
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças
- ✓ Secretária Municipal de Obras Públicas
- ✓ Secretária Municipal de Trânsito e Transporte
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ✓ Secretária Municipal de Habitação
- ✓ Controladoria Geral do Município
- ✓ Ouvidoria

10.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo de contratação, desta forma na planilha descritiva estão computadas toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

11 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

12 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93. E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



12.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

13.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

14.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

14.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

14.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

15 - DA GARANTIA

16.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

17.1. Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

17.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



18 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19 – DO VALOR

19.1. O valor máximo proposto pelo Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás- PA para execução total dos serviços é de R\$1.778.925,35 (um milhão setecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



19.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

20 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

21.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

22 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

22.2. No procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de cotas reservadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devido a julgamento ser de forma global, considerando a complementariedade dos serviços entre si, tornando assim o objeto de natureza indivisível.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



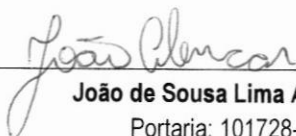
22.3. Desta forma, para a aplicação das determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a empresa que vencer o certame, caso não seja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, realizar a subcontratação de até 30% do objeto com empresas que se enquadrem em tais condições.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE PACOTES MÊS	PERÍODO	QUANTIDADE TOTAL DE PACOTES ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado full duplex em área urbana e rural. Pacote mensal com velocidade de 10 Mbps.	Pacotes/Mês	200	12 meses	2.400	R\$ 728,75	R\$1.749.000,00
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	Serviço de Instalação Área Rural	Serviço	10		R\$ 882,35	R\$8.823,50	
3	Serviço de Instalação Área Urbana	Serviço	77		R\$ 274,05	R\$21.101,85	
Valor global dos serviços de R\$1.778.925,35 (um milhão setecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)							

Canaã dos Carajás – PA 09 de novembro de 2018.

Responsável técnico pela elaboração do termo de referência:



João de Sousa Lima Alencar
Portaria: 101728-4
Analista de Sistemas de Informação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM ATENDIDOS COM ENDEREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUAN T.	LOCALIZAÇ ÃO	ENDEREÇO
01	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMAD	10	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
02	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SISTEMA TRANSMISSÃO WEB PROTOCOLO	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
03	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SISTEMA NF-e	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
04	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SISTEMA CONSULTA DE TRANSPARÊNCIA	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
05	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEFIN	5	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
06	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETOR DE TRIBUTOS	5	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
07	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CONTROLE INTERNO	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
08	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PROCURADORIA	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
09	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	OUVIDORIA	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
10	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	E-SIC	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
11	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMPRU	5	Zona Urbana	Rua do Campo, S/N – Bairro Estancia Feliz Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
12	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEGOV	5	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
13	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	ASCOM	5	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



14	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CPL	4	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
15	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEMDEC	5	Zona Urbana	Rua Presidente Médici, s/n Bairro Parque dos Imigrantes junto ao prédio da Feira do Produtor Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.
16	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	COOTIC	5	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
17	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SEM HAB	5	Zona Urbana	Rua Cumaru, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
18	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Arquivamento	1	Zona Urbana	Av. Amazonas, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
19	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETTRAN	5	Zona Urbana	Av Weyne Cavalcante, 1222 – Vale do Sossego Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
20	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETTRAN - POSTO AVANÇADO	1	Zona Urbana	Av Weyne Cavalcante, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
21	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	5	Zona Urbana	Rua Anhanguera, s/n – Novo Horizonte 3 Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
22	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PROCON	2	Zona Urbana	Av. JK, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
23	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Junta de Serviço Militar	1	Zona Urbana	Av. Amazonas, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
24	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Emater	1	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
25	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO de acesso público - PMCC	4	Zona Urbana	Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
26	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10	Zona Urbana	Rua Ulisses Guimarães, 645 – Centro Canaã dos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

					Carajás-PA CEP: 68537-000
27	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO de acesso público - SEMDES	2	Zona Urbana	Rua Ulisses Guimarães, 645 – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
28	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CONSELHO TUTELAR	1	Zona Urbana	Av. Amazonas, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
29	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CDI	2	Zona Urbana	Rua Maracatiara, nº 19 – Novo Horizonte CEP: 68.5377-000
30	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CDC	2	Zona Urbana	Rua Tocantins, S/N – Novo Horizonte CEP: 68.5377-000
31	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CREAS	2	Zona Urbana	Rua Maracatiara, nº 19 – Novo Horizonte CEP: 68.5377-000
32	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CRAS	2	Zona Urbana	Rua Goiás, nº 170 – Novo Brasil CEP: 68.537-000
33	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CASA ABRIGO	1	Zona Urbana	Para segurança dos usuários este ponto deverá ser informado somente no momento da ativação.
34	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PETI	1	Zona Urbana	Rua Angelin, S/N – Novo Horizonte CEP: 68.5377-000
35	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CECON	1	Zona Urbana	Rua Carlos Gomes, S/N – Vale Verde CEP: 68.537-000
36	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Centro de Convivência Residencial Canaã	2	Zona Urbana	Residencial Canaã CEP: 68.537-000
37	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	BOLSA FAMILIA	2	Zona Urbana	Rua Ulisses Guimarães, 645 – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
38	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SINE	2	Zona Urbana	Rua Ulisses Guimarães, 645 – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
39	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	AUDITÓRIO EVENTOS - SEMDES	1	Zona Urbana	Rua Ulisses Guimarães, 645 – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
40	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SETOR DE IDENTIFICAÇÃO - SEMDES	1	Zona Urbana	Rua Ulisses Guimarães, 645 – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

					68537-000
41	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	Zona Urbana	Av. Rio Branco, S/N – Novo Horizonte CEP: 68.5377-000
42	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO de acesso público - SEMED	2	Zona Urbana	Av. Rio Branco, S/N – Novo Horizonte CEP: 68.5377-000
43	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil – EMEF Francisca Romana Dos Santos	1	Zona Urbana	Rua Lirio Branco, S/N – B. Dos Maranhense – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
44	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental e Infantil – EMEIF Adelaide Molinari	1	Zona Rural	Vila Planalto Vs 45 – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
45	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental e Infantil – EMEIF Carmelo Mendes Da Silva	1	Zona Urbana	Rua 6, S/N – Ouro Preto – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
46	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Núcleo De Ensino Infantil – Nei Benedito Faustino Malachias	1	Zona Urbana	Rua Irmã Laura, S/N – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
47	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil – EMEIF Benedita Torres	1	Zona Urbana	Rua Minas Gerais, S/N B. N. Brasil – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
48	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Casa dos Professores	1	Zona Urbana	Rua Asdrubal Bentes – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
49	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil – EMEIF Carlos Henriques	2	Zona Rural	Vila Ouro Verde – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
50	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Núcleo de Ensino Infantil – NEI Alegria do Saber	2	Zona Urbana	Rua K, s/n – Vale dos Sonhos II. Canaã Dos Carajás-Pa CEP: 68537-000
51	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil – EMEIF Sebastião Agripino Da Silva	2	Zona Urbana	Rua Sandro Moretet, Nº 266 – N. Horizonte – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
52	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Anexo - Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil – EMEIF Sebastião Agripino Da Silva	1	Zona Urbana	Rua Sandro Moretet, s/n – N. Horizonte – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
53	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil – EMEIF Alessandro Nunes	2	Zona Urbana	Rua Silva Wilson Pereira, S/N – Alto Bonito – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
54	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Conselho Municipal de Educação	1	Zona Urbana	Av. Amazonas, S/N – Parque Shalon – Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



55	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CASA DA ALIMENTAÇÃO	1	Zona Urbana	Av. Rio Branco, S/N - Novo Horizonte CEP: 68.5377-000
56	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	CENTRO DE FORMAÇÃO	3	Zona Urbana	Av. do Pioneiros, s/n - Centro CEP: 68.5377-000
57	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	EJA	2	Zona Urbana	Rua José Andrade, Nº 10 - V. Dourado - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
58	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Centro Viver e Conviver	2	Zona Urbana	Rua Mogno, 365 - Rua Mógno, nº 365 - Estância Feliz.
59	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil - EMEIF Magalhães Barata	2	Zona Urbana	Vila Feitosa - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
60	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil - EMEIF Juscelino Kubitschek	2	Zona Rural	Vs 58 - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
61	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil - EMEIF Raimundo De Oliveira	2	Zona Rural	Rua Muiricatiara, 25 - Novo Horizonte
62	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental e Infantil EMEIF Luís Carlos Prestes (EXTENSÃO)	2	Zona Rural	Vila Nova Jerusalém - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
63	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Núcleo de Ensino Infantil - NEI Irani Vieira da Silva	2	Zona Urbana	Rua H4, S/Nº - Jardim América
64	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental e Infantil Maria de Lourdes	2	Zona Urbana	Rua Teotonio Vilela, S/N - B. Maranhenses - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
65	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Centro Municipal De Ensino De Jovens e Adultos - CMEJA José De Deus Andrade	2	Zona Urbana	Rua José Andrade, Nº 10 - V. Dourado - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
66	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil - EMEIF Tancredo Almeida Neves	2	Zona Urbana	Rua Teotonio Vilela, Nº 26 - Centro - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
67	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil - EMEIF João Nelson Dos Prazeres Henriques	2	Zona Urbana	Rua Belém S/N - Monte Castelo - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
68	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Escola Municipal De Ensino Fundamental E Infantil - EMEIF Umuarama	2	Zona Urbana	VS 58 - Canaã Dos Carajás-Pa Cep: 68537-000
69	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET -	NEI Raimuno Borges	2	Zona Urbana	Rua Goiás, s/n - Loteamento Santana



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	VELOCIDADE 10MBPS				
70	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Zona Urbana	Avenida JK, 80 – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
71	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Hospital Municipal Daniel Gonçalves	2	Zona Urbana	Avenida JK, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
72	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA	1	Zona Urbana	AV JK nº 76 – Centro
73	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Vigilância de Zoonoses	1	Zona Urbana	Novo horizonte CEP: 68.537-000
74	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Almoxarifado - SEMSA	1	Zona Urbana	Canaã dos Carajás
75	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	PONTO de acesso público - SEMSA	2	Zona Urbana	Avenida JK, 80 – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000
76	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Elizabeth Maria de Paula	1	Zona Urbana	Rua Carajás II, Esquina com a Rua Castanheira – Centro.
77	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Novo Brasil	1	Zona Urbana	Av. Minas Gerais, S/N SET 11 Q 016-A LOT 001- Novo Brasil
78	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Lucas Lourenço Leite	1	Zona Urbana	Av. Ipanema S/N – Novo Horizonte
79	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Nova Jerusalém	1	Zona Urbana	Rua Maranhão S/N – João Pintinho
80	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Evana Alves da Costa	1	Zona Urbana	Rua da Felicidade S/N – Parque Shalon
81	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Realino Pereira da Silva	1	Zona Urbana	Rua do Campo, S/N – Maranhenses
82	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS	1	Zona Urbana	Rua Getúlio Vargas nº 10 – Novo Horizonte
83	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Bom Jesus	1	Zona Rural	VS 13, Vila Bom Jesus – Distrito Rural
84	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade de Saúde da Família Adelina de Jesus	1	Zona Rural	VS 45, Vila Planalto – Distrito Rural
85	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Posto de Atendimento Colônia Zé Levino	1	Zona Rural	Racha Placa – Distrito Rural
86	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Unidade Básica de Saúde Geraldo Martins Borges	1	Zona Rural	Vila Ouro Verde (Cedere III) – Distrito Rural



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

87	SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET - VELOCIDADE 10MBPS	Posto de Atendimento Vila Feitosa	1	Zona Rural	VS 20 – Distrito Rural
----	---	-----------------------------------	---	------------	------------------------

Exemplo de diagrama com chegada a Canaã em dupla abordagem

